



Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 369 - P

Autoriza a Prefeitura Municipal de São José do Calçado, a conceder fiança ao Banco Nacional de Habitação, nas operações relacionadas com o Banco do Estado do Espírito Santo, destinadas à implantação do sistema de abastecimento d'água do Município.

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Prefeito Municipal autorizado a firmar contrato Acessório de Garantia com o Banco Nacional da Habitação, para as operações de financiamento realizadas com o Banco do Estado do Espírito Santo S/A destinadas à implantação e / ou ampliação do sistema de abastecimento d'água do Município.

Parágrafo 1º - Para a concessão da garantia referida neste Artigo, fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a conferir ao Banco Nacional da Habitação poderes para liquidar as parcelas do Fundo de Participação dos Municípios e do Imposto de Circulação de Mercadorias que couberem ao Município, na forma do disposto na Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e saldos dos depósitos bancários, até o limite dos débitos decorrentes dos empréstimos concedidos pelo BNH.

Parágrafo 2º - Os Poderes previstos neste Artigo só poderão ser usados pelo Banco Nacional da Habitação na hipótese de Município não satisfazer o pagamento das obrigações assumidas nos Contratos de Empréstimos celebrados para as operações de financiamento de que trata esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Prefeitura Municipal de São José do Calçado, em 30 de dezembro de 1970



Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

---

Antonio Lisboa Barreto  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria da Pre-  
feitura Municipal de São José do Calçado, em 30 de dezem-  
bro de 1970

Altanor Lobo Diniz  
Secretário...